

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1956

NÚMERO 71

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

**DECRETO N. 25677, DE 27 DE MARÇO DE 1956**

Transfere para a Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda o Serviço de Estudos de Legislação Fiscal, criado pelo Decreto n. 22.023, de 31 de janeiro de 1953.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a conveniência de se estabelecer uniformidade de critério sobre assuntos relacionados com a matéria tributária;

Considerando competir à Consultoria Jurídica da Fazenda exarar pareceres também sobre matéria fiscal, assim como proceder aos estudos correlatos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Serviço de Estudos de Legislação Fiscal, criado na Secretaria da Fazenda pelo Decreto n. 22.023, de 31 de janeiro de 1953, passa a integrar a Consultoria Jurídica da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1956.

**JANIO QUADROS**

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor-Geral.

**DECRETO N. 25678, DE 27 DE MARÇO DE 1956**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 101.500.000,00 (cento e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**  
VERBA N. 252  
Material e Serviços

8.51.4	4	Despesas Diversas	Cr\$
		43 Comunicações	
		431 Transportes	
		1 — Transportes com requisição	1.500.000,00
		49 Encargos diversos	
		491 Encargos transitórios	
		— Para financiamento à base de 100% a agricultores e entidades rurais, destinado à construção de armazéns e silos	100.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			101.500.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam criados os incisos 1 e 2 no item 491 do mesmo Orçamento, Verba, Código e dependência nele mencionados, com as seguintes dotações:

**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**  
VERBA N. 252  
Material e Serviços

8.51.4	4	Despesas Diversas	Cr\$
		49 Encargos diversos	
		491 Encargos transitórios	
		1 — Para financiamento à base de 100% a agricultores e entidades rurais, destinado à construção de armazéns e silos	100.000.000,00
		2 — Para aparelhamento do Campo de Produção de Sementes e Mudas de "Ataliba Leonel", isto é, construções diversas, reformas de colônias e outras edificações, adaptações para preparo de sementes básicas, inclusive transferência e novas aquisições de máquinas, construções e instalações de rede elétrica, custeio e manutenção	1.500.000,00
TOTAL DA CRIAÇÃO:			101.500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1956.

**JANIO QUADROS**

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor-Geral.

**DECRETO N. 25679, DE 27 DE MARÇO DE 1956**

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 24.809, de 25 de julho de 1955.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado até o fim do presente exercício, o prazo a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 24.809, de 25 de julho de 1955.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1956.

**JANIO QUADROS**

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 25680, DE 27 DE MARÇO DE 1956**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Mestre, padrão "J" do QEP-II, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Dirceu de Barros Castro.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Produção Animal à Diretoria do Ensino Agrícola.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1956.

**JANIO QUADROS**

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 25681, DE 27 DE MARÇO DE 1956**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriurário, classe "H" do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Administração (Divisão de Comunicações) da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pela senhora Nair de Godoy Lima.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria de Publicidade Agrícola ao Departamento de Administração (Divisão de Comunicações).

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

**SUMARIO**

DECRETO N. 25.677, DE 27-3-1956 — Transferindo para a Consultoria da Secretaria da Fazenda o Serviço de Estudos de Legislação Fiscal, criado pelo Decreto n. 22.023, de 31-1-1953.

DECRETO N. 25.678, DE 27-3-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 25.679, DE 27-3-1956 — Prorrogando o prazo a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 24.809, de 25-7-1955.

DECRETO N. 25.680, DE 27-3-1956 — Relotando no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, um cargo de Mestre.

DECRETO N. 25.681, DE 27-3-1956 — Relotando na Diretoria de Publicidade Agrícola um cargo de Escriurário.

DECRETO N. 25.682, DE 27-3-1956 — Relotando no Departamento de Administração, da Secretaria da Agricultura, um cargo de Auxiliar de Documentação.

DECRETO N. 25.683, DE 27-3-1956 — Declarando cessados os efeitos do Decreto n. 23.636-D, de 15-9-1954.

DECRETO N. 25.684, DE 27-3-1956 — Relotando no "Instituto Adolfo Lutz" um cargo da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro.

DECRETO N. 25.685, DE 27-3-1956 — Tornando sem efeito o Decreto n. 25.581, de 7 de março de 1956, que dispõe sobre relocação de cargo.

RESOLUÇÃO N. 556, DE 27-3-1956 — Nomeando comissão para proceder a uma vistoria nos muros de Santos e sugerir medidas que devam ser tomadas pelos Poderes Públicos.

RESOLUÇÃO N. 555, DE 27-3-1956 — Dispondo sobre a liberação da prática da pesca no rio Mogi-Guaçu.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1956.

**JANIO QUADROS**

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 25682, DE 27 DE MARÇO DE 1956**

Dispõe sobre relocação de cargo.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Auxiliar de Documentação, padrão "I", do QSA-PP-II lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Antonio Sodré Cancellato Cardozo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Administração à Diretoria de Publicidade Agrícola.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1956.

**JANIO QUADROS**

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral